



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**  
**CNPJ nº 43.776.517/0001-80**  
**NIRE nº 35.3000.1683-1**

**EXTRATO ATA DA OCTOGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de março de 2016, às 09h, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, em caráter ordinário, na forma do disposto no *caput* do artigo 12 do Estatuto Social, na sala de reuniões da sede da empresa, situada na Rua Costa Carvalho nº 300, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, os senhores abaixo nomeados e assinados.

(...)

Continuando os trabalhos, o Presidente do Conselho convidou os Conselheiros Fiscais, Humberto Macedo Puccinelli, Joaldir Reynaldo Machado, José Alexandre Pereira de Araújo, Massao Fabio Oya e Rui Brasil Assis a participarem da reunião, em observância ao § 3º do artigo 163, da Lei Federal nº 6.404/76, para acompanharem a apresentação dos itens 2 e 3 da pauta. Ato contínuo concedeu a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Rui de Britto Álvares Affonso, e ao Superintendente de Contabilidade, Marcelo Miyagui, para a explanação do **item 2** da pauta, "**Proposta de distribuição de dividendos na forma de Juros Sobre o Capital Próprio de 2015**" (*tempo: 15'*), o que foi feito com base na Deliberação de Diretoria nº 0058/2016, de 23/03/2016, na Comunicação Interna FC nº 022/2016, de 11/03/2016, e na apresentação em *power point*, documentos arquivados na pasta eletrônica desta reunião. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, nos termos do inciso XI do artigo 13 do Estatuto Social da Sabesp, resultou **aprovada por unanimidade a declaração aos senhores acionistas de pagamento de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio, com base no resultado apurado no período de janeiro a dezembro de 2015, no valor de R\$ 149.893.714,27 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), correspondentes ao pagamento mínimo de 25% sobre o lucro líquido e considerando o efeito de imposto de renda a ser retido na fonte.**

(...)

Esta ata, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros de Administração presentes: Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, Alberto Goldman, Cláudia Polto da Cunha, Francisco



Vidal Luna, Jerônimo Antunes, Jerson Kelman, Luis Eduardo de Assis, Reinaldo Guerreiro, Sidnei Franco da Rocha e Walter Tesch.

Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata que será lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 24 de março de 2016.

**Benedito Pinto Ferreira Braga Junior**  
Presidente do  
Conselho de Administração

**Marialve S. Martins**  
Secretária do  
Conselho de Administração